
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 354, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA, matrícula nº 0433, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Dispensa Eletrônica nº 021/2026, Processo Administrativo nº 609.050/2026, que tem por objeto a “Aquisição de itens remanescentes de materiais de expediente e correlatos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN”.

Fiscais de Contrato:

- Secretaria Municipal de Administração – Cledjane Lira de Oliveira – Mat. 1546
- Secretaria Municipal de Esportes – Jefferson Mauricio do Nascimento - Mat. 2164
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento -Adriana Maria de Medeiros - Mat. 0433
- Secretaria Municipal de Transportes - Dásio José Costa Silva - Mat.2162
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva – Mat. 2100
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Mat.2196
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – José Renato de Araújo Azevedo- Mat. 2102
- Secretaria Municipal de Saúde – José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Mat. 2097
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Omides Ferreira Neto – Mat. 2099
- Secretaria de Gabinete da Prefeita – Sílvia Azevedo da Costa – Mat. 2095

•
Secretaria Municipal de Educação – Joaquim Alberto da Silva
– Mat. 2094

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D2E109C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2026. Edição 3832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>